

**ADITAMENTO nº 06**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000439-2**

**CONTRATO nº 141/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS nº 045/2023**

**OBJETO: Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 114 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (EMEF Professora Eda Terezinha Chica Medeiros, EMEI Fernando Pessoa, EMEF Ibrahim Nobre, EMEF Professora Ileusa Caetano da Silva, CEI Yvone Maluhy Joseph Sabga).**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede Av. Euclides, 300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG nº 18.206.302-1 e CPF nº 246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 112683959, parte integrante deste Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 9.298.227,47 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) – P0** para **R\$ 9.916.313,65 (nove milhões, novecentos e dezesseis mil e trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) – P0**, em razão do acréscimo de **R\$ 618.086,18 (seiscentos e dezoito mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) – P0**, que representa um acréscimo de **6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento)** em relação ao valor total atual do contrato sendo que, não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 112683865.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 124761434, sem alteração do prazo atual.

## CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em igual conteúdo e forma.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

SPObras:



**ALEXANDRE JANINI**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Diretor de Obras

CONTRATADA



**ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**  
Sócio